

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 58 /2022.
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público
que especifica”

Alvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “**PRAÇA LAVINIA DE OLIVEIRA LEME**” a praça pública localizada no bairro Centro, segundo as coordenadas geográficas UTM: Long: 351818.49 m E e Lat: 7478202.68 mE, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 22 de novembro de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária